

**ATO DO ADMINISTRADOR REFERENTE AO FLORIANO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
CNPJ: 41.820.693/0001-46

Por este instrumento particular, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 00.806.535/0001-54 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e, alterado para a Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“**Resolução nº 175**”), conforme alterada.

CONSIDERANDO QUE:

(i) O §Primeiro do Artigo 72 do Regulamento do Fundo autoriza a emissão de cotas por meio de Ato do Administrador, dispensando a necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, devido a previsão de Capital Autorizado, conforme definido no referido Regulamento.

RESOLVE:

- I. Aprovar a Emissão Privada de Cotas do Fundo, nos termos e condições do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Safe Harbor”), estão descritos no Anexo I ao presente Ato.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

**ANEXO I
SUPLEMENTO**

**SUPLEMENTO DA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DE CLASSE ÚNICA DO
FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº
41.820.693/0001-46**

A Emissão de Cotas de Classe Única do FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 41.820.693/0001-46, ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terão as seguintes características:

- a) **Nomenclatura:** Cotas de Classe Única.
- b) **Forma de Colocação e Público-Alvo:** Na forma do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a cotistas do próprio fundo (Safe Harbor).
- c) **Data da Emissão:** Será a data da integralização de Cotas.
- d) **Quantidade de Cotas:** Quantas forem necessárias para atingir o valor total da Oferta.
- e) **Valor Unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- f) **Valor Total da Oferta:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta Oferta, podendo este valor total da Oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Possibilidade de Encerramento da Distribuição com Cancelamento do Saldo Não Colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- h) **Intermediária Líder da Oferta:** será a Administradora do Fundo.
- h) **Direito de Preferência:** os cotistas **não terão direito de preferência**, nos termos do Artigo 72, Parágrafo Primeiro do Regulamento do Fundo.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

FLORIANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO